



Nº 222

# Município de Macapá

# Diário Oficial

DECRETO Nº 526/91, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1991.

Macapá-AP de 2 a 6 de outubro de 1995.

*Prefeito Municipal de Macapá*  
**João Bosco Papaléo Paes**

*Chefe do Gabinete Municipal*  
**José Ribamar Gomes da Silva**

*Vice-Prefeito do Município de Macapá*  
**Cláudio Pinho Santana**

### SECRETARIADO

*Secretário Municipal de Administração*  
**João Bittencourt da Silva**

*Sec. Mun. de Planej. Urb. e Meio Ambiente*  
**Cláudio Fernandez Vasques**

*Secretário Municipal de Serviços Públicos*  
**Carlos A. de Miranda B. da Silva**

*Procurador Geral do Município*  
**Sebastião Gomes de Farias**

*Secretário Municipal de Saúde*  
**Uilton José Tavares**

*Secretário Municipal de Educação e Cultura*  
**Kleber Magalhães**

*Secretário Municipal de Obras e Viação*  
**Benjamin da Rocha Salim**

*Secretária Municipal de Ação Comunitária*  
**Juracy de Almeida Alencar**

*Secretário Municipal de Finanças*  
**Reginaldo Costa Soares**

## PODER EXECUTIVO

### Leis

LEI Nº 744/95-PM.

ESTABELECE A DATA BASE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - FICA ESTABELECIDO QUE A DATA BASE PARA A ATUALIZAÇÃO DOS VENCIMENTOS, PROVENTOS, SALÁRIOS, PENSÕES E OUTRAS VANTAGENS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS É DIA 1º DE JANEIRO DE CADA ANO.

PARÁGRAFO ÚNICO - TODO E QUALQUER REAJUSTE CONCEDIDO FORA DA DATA BASE É CONSIDERADO ANTECIPAÇÃO, SALVO SE FOR COMPLEMENTO OU PARCELA DA DATA BASE.

ART. 2º - A CONCESSÃO DE QUAISQUER VANTAGENS E AUMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS ATIVOS E INATIVOS, RESPEITARÁ O QUE FOR ESTABELECIDO EM TERMOS DE POLÍTICA SALARIAL PARA OS SERVIDORES FEDERAIS E O CRESCIMENTO DA RECEITA MUNICIPAL.

§ 1º - COMPETE A CATEGORIA JUNTAMENTE COM O PODER PÚBLICO MUNICIPAL ANALIZAR PARECER TÉCNICO QUANTO AS RECEITAS CORRENTES DO MUNICÍPIO PARA O PERÍODO.

§ 2º - O ÍNDICE DE AUMENTO DA RECEITA MUNICIPAL DEVERÁ SERVIR DE BASE PARA A CONCESSÃO DE REAJUSTES OU REPOSIÇÕES SALARIAIS.

ART. 3º - O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, ENCAMINHARÁ PROJETO DE LEI À CÂMARA MUNICIPAL, ATUALIZANDO A TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, TODA VEZ QUE FOR ALTERADO O VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL, DE MODO A GARANTIR O

QUE ESTABELECE O INCISO VII, DO ART. 7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. PARÁGRAFO ÚNICO - O ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO QUE FOR CONCEDIDO PARA O PISO SALARIAL DO SERVIDOR, DEVERÁ SER ESTENDIDO AOS DEMAIS NÍVEIS DA TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS, CONSIDERANDO-SE COMO ANTECIPAÇÃO SALARIAL PARA DESCONTO NA DATA BASE.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, EM 19 DE SETEMBRO DE 1995.

*João Bosco Papaléo Paes*  
**JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES**

PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 745/95-PM.

Proíbe a comercialização de produtos de fumo ou similares dentro dos estabelecimentos de ensino público municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ, DECRETA E EU SANÇÃO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA PROIBIDA A COMERCIALIZAÇÃO DE CIGARROS, CIGARRILHAS, CHARUTO E OUTROS PRODUTOS DE FUMO SIMILARES, NAS ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS, DE TODO E QUALQUER ESTABELECIMENTO DE ENSINO, QUE FUNCIONE NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ.

ART. 2º - OS RESPONSÁVEIS PELOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO, DEVERÃO AFIXAR CARTAZES NAS ÁREAS DOS MESMOS, DIVULGANDO A PROIBIÇÃO CONSTANTE DA PRESENTE LEI.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 29 de setembro de 1.995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 746 /95-PMM.

Dispõe sobre a criação do MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS no Município de Macapá-MAJA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo criará o MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-MAJA, no Município de Macapá, para atender aos munícipes ainda não alfabetizados.

Art. 2º - Compete a Secretaria Municipal de Educação, garantir espaço físico em todas as Escolas Municipais, Centros Comunitários, Associações de Bairros e equivalentes, para atender ao MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-MAJA, preferencialmente, no período noturno.

Art. 3º - O MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-MAJA, funcionará no período Letivo das Escolas Municipais com atuação de professores do Quadro do Município.

Art. 4º - Os recursos para viabilizar o MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, correrão à conta de dotações orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, suplementadas no montante necessário pelo Poder Executivo.

Art. 5º - A divulgação do MOVIMENTO DE ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS-MAJA, deverá ocorrer no início de cada Ano Letivo, a fim de garantir a conscientização da População que precisa ser Alfabetizada.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 29 de setembro de 1.995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

**MUNICÍPIO DE MACAPÁ**  
**DIÁRIO OFICIAL**

Editado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assuntos Especiais - Departamento de Imprensa

**EXPEDIENTE**

O D.O.M. poderá ser encontrado no Departamento de Imprensa - PMM

**EDITORIAÇÃO**

O D.O.M. de Macapá é composto e impresso na GRÁFICA E EDITORA VALCAN LTDA., com sede à Av. Rdº A. da Costa, 690 - B - Centro - Macapá - AP

**ORIGINAIS**

Os textos enviados à publicação, deverão ser datilografados e acompanhados de Ofício ou Memorando.

**RECLAMAÇÕES**

Deverão ser dirigidas por escrito ao Departamento de Imprensa até 8 (oito) dias após a publicação.

*Decretos*

**DECRETO Nº 655 /95-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e, considerando o disposto no Art. 69, inciso I, da Lei Nº 133/80-PMM, de 26 de dezembro de 1980 e, finalmente o que consta no Ofício Nº 419/95-SEMED/PMM, datado de 25 de agosto de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a servidora MARIA VITÓRIA FERREIRA LOBO, do Cargo de Provimento Efetivo do Magistério Municipal - Prefeitura Municipal, da Categoria Funcional de Professor, Classe A, Sub-classe A, Nível 1, a partir de 15 de agosto de 1995.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração através do Departamento de Pessoal, providenciará os atos necessários ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 15 de agosto de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 22 de Setembro de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Setembro de 1995.

JOÃO BATISTACOURT DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO Nº 656 /95-PMM**

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992; considerando o disposto no Art. 110, § 2º da Lei Nº 133/80-PMM, de 26 de dezembro de 1980, combinado com o Art. 81, inciso VI da Lei Nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, e ainda o que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 732/95-PMM, datado de 01 de agosto de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO à servidora MARIA GORETE MACIEL AMANAJÁS, pertencente ao Quadro de Servidores Públicos Estatutários do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Administração - Classe B, Nível 8, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, pelo período de 01 (hum) ano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
 Palácio LAURINDO BANHA, 22 de Setembro de 1995.

DECRETO Nº 659/95-PM.º

*João Bosco Papaleo Paes*  
 JOÃO BOSCO PAPALEO PAES  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 22 dias do mês de Setembro de 1995.

*João Bittencourt da Silva*  
 JOÃO BITTENCOURT DA SILVA  
 Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 657/95-PM.º

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222 - I e V da Lei Orgânica do Município de 20 de junho de 1.992, combinado com o Art. 10 do Regulamento do Serviço de Transporte de Passageiros em Veículos de Aluguel e Transporte de Carga do Município de Macapá, aprovado pela Lei nº 364/90-PM.º, de 26 de março de 1.990.

DECRETA:

Art. 1º - OUTORGAR PERMISSÃO em CARÁTER INTRANSFERÍVEL, a Placa de Aluguel tipo Táxi de Prefixo TX 0307, de propriedade do Município, ao Senhor CLÉSTON LEITE DE ALMEIDA.

Art. 2º - A Placa objeto da presente Permissão, não poderá ser cedida, alienada ou transferida em hipótese alguma.

Art. 3º - Fica revogado o Decreto nº 036/91-PM.º, e demais disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 22 de setembro de 1.995.

*João Bosco Papaleo Paes*  
 JOÃO BOSCO PAPALEO PAES  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 658/95-PM.º

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 222 - I e V da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 00224/95, de 10 de janeiro de 1995.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados todos os documentos emitidos pela Prefeitura Municipal de Macapá, em nome de RAIMUNDO DOS SANTOS GURJÃO, referente ao lote de Terra Urbano nº 360, Quadra 124, Setor 11, situado à Rua Inspetor Antonio Oliveira, S/N - Bairro do Zerão, passando a posse do lote ao domínio do Município, que poderá ceder a outra pessoa interessada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 22 de setembro de 1.995.

*João Bosco Papaleo Paes*  
 JOÃO BOSCO PAPALEO PAES  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 222 - I e V da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 06064/95, de 18 de julho de 1.995.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelado todos os documentos emitidos pela Prefeitura Municipal de Macapá, em nome de MARIA DAS GRAÇAS GOMES DA SILVA, referente ao lote de Terra Urbano nº 12, da Quadra 17, setor 11, situado à Av. Profª. Maria Lucila Brazão, S/N - Bairro Universidade, passando a posse do lote ao domínio do Município, que poderá ceder a outra pessoa interessada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, 25 de setembro de 1.995.

*João Bosco Papaleo Paes*  
 JOÃO BOSCO PAPALEO PAES  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 660/95-PM.º

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 222 - I e V da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 0699/95, de 29 de agosto de 1.995.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados todos os documentos emitidos pela Prefeitura Municipal de Macapá, em nome de MARIA EULY BORGES DA SILVA, referente ao lote de Terra Urbano nº 18, da Quadra 01, Setor 12, situado à Av. Equatorial, S/N - Bairro Marco Zero, passando a posse do lote ao domínio do Município, que poderá ceder a outra pessoa interessada.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 25 de setembro de 1.995.

*João Bosco Papaleo Paes*  
 JOÃO BOSCO PAPALEO PAES  
 PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DECRETO Nº 661/95-PM.º

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 222 - I e V da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta nos autos do

Processo Administrativo nº 03156/95, de 04 de maio de 1.995.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Ficam cancelados todos os documentos emitidos pela Prefeitura Municipal de Macapá, em nome de JOSÉ LUIZ NUNES MARQUES, referente ao lote de Terra Urbano nº (antigo 04), da Quadra 37, Setor 26, situado à Rod. Antonio Soares Picanço, S/N - Bairro Jardim Felicidade I, passando o lote ao domínio do Município, que poderá ceder a outra pessoa interessada.

Art. 1º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 25 de setembro de 1.995.

*João Bosco Papaleo Paes*  
JOÃO BOSCO PAPALEO PAES  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

**D E C R E T O** Nº 662/95-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, inciso V da Lei Orgânica do Município e considerando a necessidade de intensificar o Serviço de Fiscalização Tributária e de renda do Município.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores, ANA CRISTINA DE JESUS SENA, Contadora, lotada na SEMFI; VERA LUCIA MONTEIRO DE ALMEIDA, Contadora, lotada na SEMFI; ELIANE CRISTINA DE BRITO PAIXÃO, Contadora, lotada na SEMAD; DOMINGOS SÁVIO MARTINS MERICIAIS, Administrador, lotado na SEMAD; ADEMIR SANTANA PENA, Téc. Contabilidade, lotado na SEMFI; FRANCINÉLIO MORAIS DE OLIVEIRA, Contador, lotado na SEMFI; SANDRA CRISTINA DA SILVA CRUZ, Administradora, lotada na SEMFI; RAIMUNDO FIGUEIREDO DA SILVA, Téc. Contabilidade, lotado na SEMFI; RAIMUNDO DE SOUZA E SILVA NETO, Téc. Contabilidade, lotado na SEMFI e CÉLIA MARIA LEITE ARAÚJO, Administradora, lotada na SEMAD, para exercerem as atividades de Fiscalização Tributária e renda no Município de Macapá.

Art. 2º - Compete aos servidores designados na forma deste Decreto, fiscalizar, notificar, intimar e atuar as pessoas física e/ou jurídica que praticarem atos ou atividades contrárias à legislação Tributária Municipal; proceder levantamento fiscal em todas as suas modalidades, efetuar diligências e inspeções permanentes nos estabelecimentos industriais, comerciais e prestadores de serviços, bem como, sugerir interdição, fechamento de estabelecimentos ou cassação das licenças.

Art. 3º - As autoridades Fiscais do Município, poderão requisitar auxílio de força policial quando por ocasião de embarço ou desacato no exercício das funções ou quando indispensáveis à efetivação de medidas previstas nas legislações Federal, Estadual e Municipal.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados neste Decreto não altera o regime de Trabalho e nem a remuneração dos mesmos, exceto em casos excepcionais para serviços extraordinários, por autorização do Senhor Prefeito.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 27 de setembro de 1.995.

*João Bosco Papaleo Paes*  
JOÃO BOSCO PAPALEO PAES  
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

**D E C R E T O** Nº 663/95-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e V, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 00528/95-PM, datado de 26 de maio de 1995.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - O Art. 2º do Decreto nº 301/95-PM, de 03 de maio de 1995, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Tempo de Serviço à servidora CARMITA SOUZA SIQUEIRA, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A servidora perceberá mensalmente como proventos integrais de sua aposentadoria, o valor correspondente ao vencimento do Cargo de Professora, classe B, subclasse F, nível 29, acrescido de 23% (vinte e três por cento) de anuênios e (vinte por cento) da gratificação de Apoio ao Ensino."

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 03 de maio de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 29 de Setembro de 1995.

*João Bosco Papaleo Paes*  
JOÃO BOSCO PAPALEO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ... dias do mês de ... de 1995.

*João Bittencourt da Silva*  
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O** Nº 664/95-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e, considerando o disposto no Art. 69, inciso II, da Lei Nº 133/80-PM, de 26 de dezembro de 1980 e, finalmente o que consta nos termos do Ofício nº 287/95-SEMED/PM, datado de 22 de junho de 1995.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - EXONERAR a servidora HALDA MARIA DOS SANTOS BRANDÃO, do Cargo de Provisão Efetivo do Magisterio Municipal - Prefeitura Municipal, da Categoria Funcional de Professor de Licenciatura Curta em Matemática, Classe B, Sub-classe B, Nível 1, a partir do dia 01 de junho de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de junho de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 29 de Setembro de 1995.

*João Bosco Papaleo Paes*  
JOÃO BOSCO PAPALEO PAES  
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ... dias do mês de ... de 1995.

*João Bittencourt da Silva*  
JOÃO BITTENCOURT DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

**D E C R E T O** Nº 665/95-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e, considerando o disposto no Art. 69, inciso II, da Lei Nº 133/80-PM, de 26 de dezembro de 1980 e, finalmente o que consta nos termos do Ofício nº 287/95-SEMED/PM, datado de 22 de junho de 1995.

DECRETA :

Art. 1º - EXONERAR a servidora MARIA RAIMUNDA VALENTE DE OLIVEIRA, do Cargo de Provimento Efetivo do Magisterio Municipal-Prefeitura Municipal, da Categoria Funcional de Professor de 1ª a 4ª Série, Classe A, Sub-classe A, Nível 1, a partir do dia 01 de fevereiro de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de fevereiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Palácio LAURINDO BANHA, 29 de Setembro de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ... dias do mês de ... de 1995.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 666 /95-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e, considerando o disposto no Art. 69, inciso II, da Lei Nº 133/80-PM, de 26 de dezembro de 1980 e, finalmente o que consta nos termos do Ofício nº 287/95-SEMED/PM, datado de 22 de junho de 1995.

DECRETA :

Art. 1º - EXONERAR a servidora MARIA CRISTINA BATISTA DE SÁ, do Cargo de Provimento Efetivo do Magisterio Municipal - Prefeitura Municipal, da Categoria Funcional de Professor de 1ª a 4ª Série, Classe A, Sub-classe A, Nível 1, a partir do dia 01 de fevereiro de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de fevereiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Palácio LAURINDO BANHA, 29 de Setembro de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ... dias do mês de ... de 1995.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 667 /95-PM

O Prefeito Municipal de Macapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 222, incisos I e II da Lei Orgânica do Município, de 20 de junho de 1992 e, considerando o disposto no Art. 69, inciso II, da Lei Nº 133/80-PM, de 26 de dezembro de 1980 e, finalmente o que consta nos termos do Ofício nº 287/95-SEMED/PM, datado de 22 de junho de 1995.

DECRETA :

Art. 1º - EXONERAR o servidor MANOEL OSVANIL BEZERRA

BACELAR, do Cargo de Provimento Efetivo do Magisterio Municipal- Prefeitura Municipal, da Categoria Funcional de Professor de Geografia, Classe C, Sub-classe C, Nível 01, a partir do dia 01 de maio de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir do dia 01 de maio de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Palácio LAURINDO BANHA, 29 de Setembro de 1995.

JOÃO BOSCO PAPALÉO PAES
Prefeito Municipal de Macapá

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ... dias do mês de ... de 1995.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Portarias SEMAD

PORTARIA Nº 435/95-SEMAD

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o Decreto Nº 331/94-PM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, o que consta no Processo Administrativo nº 00459/85-PM, datado de 08 de março de 1995.

RESOLVE :

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses, à servidora DONATA SOUZA MATOS DA SILVA, ocupante da Categoria Funcional de Atendente Hospitalar, Classe B, Nível 12, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 02 de outubro de 1995 à 01 de janeiro de 1996, em virtude da servidora haver completado 01 (um) Quinquênio de efetivo exercício (1990/1995).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Palácio LAURINDO BANHA, 22 de Setembro de 1995.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ... dias do mês de ... de 1995.

PORTARIA Nº 436/95-SEMAD

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o Decreto Nº 331/94-PM e, finalmente o que consta nos termos do Ofício nº 047/95-D.P.I./SEMOM/PM, datado de 29 de agosto de 1995.

RESOLVE :

Art. 1º - DESIGNAR JOSÉ RIBANAR CARVALHO MUNIZ, pertencente ao Quadro de Funcionários Públicos Cíveis do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria Funcional de Artífice de Eletricidade, Classe B, Nível 7, para responder pelo Chefe da Seção de Controle e Manutenção de Equipamentos, correspondente ao Código CAL.201.3, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária -CAI.200, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, que encontra-se em gozo de férias, no período de 01 a 30 de setembro de 1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de setembro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Palácio LAURINDO BANHA, 29 de Setembro de 1995.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ... dias do mês de ... de 1995.

...dias do mês de ... de 1995.

## PORTARIA 437/95-SEMAD.

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o Decreto nº 331/94-PM, e finalmente o que consta nos autos do Ofício nº 014/95-ADP/PM, datado de 01 de agosto de 1995.

### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR CIRIO DE SOUZA, pertencente ao Convênio nº 021/90- ENDESUR /PM, ocupante da Categoria Funcional de Artífice de Carpintaria, Classe A, Nível 01, para responder pelo Agente Distrital da Pedreira, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo Direção e Assessoramento Superior DAS.100, da Agência Distrital da Pedreira, que encontrava-se em gozo de férias, no período de 07 de agosto a 05 de setembro de 1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros, a partir do dia 07 de agosto de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 02 de Outubro de 1995.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ... dias do mês de ... de 1995.

## PORTARIA Nº 438/95-SEMAD

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e pelo Decreto nº 331/94-PM, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 00775/95-PM, datado de 18 de agosto de 1995.

### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses, ao servidor FLODUALDO NOGUEIRA DA SILVA, ocupante da Categoria Funcional de Auxiliar de Artífice, classe B, Nível 6, lotado na Secretaria Municipal de Administração, no período de 25 de setembro a 24 de dezembro de 1995, em virtude do servidor haver completado 01 (hum) Quinquênio de efetivo exercício (1990/1995).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 25 de setembro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 02 de Outubro de 1995.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ... dias do mês de ... de 1995.

## PORTARIA Nº 439/95-SEMAD

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e pelo Decreto nº 331/94-PM e, finalmente o que consta nos termos do Ofício nº 341/95-SEMS/PM, datado de 15 de agosto de 1995.

### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR CLÓVIS OMAR SÁ MIRANDA, Diretor do Departamento de Administração Hospitalar - Código DAS.101.2, para responder cumulativamente pelo Secretário Municipal de Saúde, correspondente ao Código DAS.101.3, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Saúde, que entrará em gozo de férias, no período de 02 a 31 de outubro de 1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 02 de Outubro de 1995.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ... dias do mês de ... de 1995.

## PORTARIA Nº 440/95-SEMAD

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o Decreto nº 331/94-PM e, finalmente o que consta nos termos do Ofício nº 168/95-SEMOV/PM, datado de 31 de agosto de 1995.

### RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR JOSÉ OTACI MATOS BOSQUE, Chefe da Divisão de Obras, código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, para ausentar-se de suas atividades normais, no período de 22 de agosto a 20 de setembro de 1995, por encontrar-se de Licença Médica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 22 de agosto de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 02 de Outubro de 1995.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ... dias do mês de ... de 1995.

## PORTARIA Nº 441/95-SEMAD

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o Decreto nº 331/94-PM e, finalmente o que consta nos termos do Ofício nº 168/95-SEMOV/PM de 31 de agosto de 1995.

### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR RAIMUNDO YASCORCELOS DE LIMA FILHO, pertencente ao Quadro de Funcionários Públicos Civis do Município de capa - Prefeitura Municipal, ocupante da categoria Funcional Engenheiro Civil, Classe A, Nível 4, para responder pelo Chefe da Divisão de Obras, correspondente ao Código - DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Obras e Viação, que encontrava-se de Licença Médica no período de 22 de agosto a 20 de setembro de 1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 22 de agosto de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 02 de Outubro de 1995.

JOÃO BITTENCOURT DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ... dias do mês de ... de 1995.

## PORTARIA Nº 442/95-SEMAD

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e pelo Decreto nº 331/94-PM e, finalmente o que consta nos termos do Memorando nº 105/95-DMTU, datado de 04 de agosto de 1995.

### RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR ARTUR MAGNO PONTES SOTÃO, Chefe da Divisão de Transportes Urbanos - Código DAS.101.1, para responder cumulativamente pela Diretoria do Departamento Municipal de Transportes Urbanos, correspondente ao Código DAS.101.2, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanização e Meio Ambiente, que encontrava-se em gozo de férias, no período de 01 a 20 de agosto de 1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 02 de Outubro de 1995.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de Outubro de 1995.

**PORTARIA Nº 443/95-SEMAD**

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e pelo Decreto Nº 331/94-PM, combinando com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 00715/95-PM, data de 18 de julho de 1995.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses, ao servidor RAIMUNDO SERGIO SANTOS DE LIMA ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Contabilidade, Classe B, Nível 8, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, no período de 02 de outubro de 1995 a 01 de janeiro de 1996, em virtude do servidor haver completado 01 (hum) Quinquênio de efetivo exercício (abril/1989 a abril/1994).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 02 de Outubro de 1995.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de Outubro de 1995.

**PORTARIA Nº 444/95-SEMAD**

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e pelo Decreto Nº 331/95-PM, combinando com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que o servidor teve 03 (três) faltas no Quinquênio de (1990/1995), que foram pagas nos meses de março a maio de 1993, de conformidade com o Art. 88, Parágrafo Único, da Lei Nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, aplicada subsidiariamente ao Estatuto dos Funcionários Públicos do Município - Lei Nº 133/80 - PM, de 26 de dezembro de 1980 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 00774/95-PM, datado de 18 de Agosto de 1995.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses, ao servidor GUMERCINDO DA COSTA MORAES, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Administração, Classe A, Nível 4, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, no período de 01 de outubro a 31 de dezembro de 1995, correspondente ao interstício de fevereiro de 1988 a junho de 1993.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 02 de Outubro de 1995.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de Outubro de 1995.

**PORTARIA Nº 445/95-SEMAD**

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinando com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e o Decreto Nº 331/94-PM e, finalmente considerando os termos do Memorando nº 152/95-D.F.T./SEMFI.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR VERA LÚCIA MONTEIRO DE ALMEIDA, pertencente ao Quadro de Funcionários Públicos Civis do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Contador, Classe A, Nível 4, para responder pelo Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação, correspondente ao Código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior - DAS.100, da Secretaria Municipal de Finanças, que encontrava-se na Cidade de Mato Grosso do Sul - MS, participando do V Encontro Norte e Centro-Oeste de Contabilidade, no período de 16 a 21 de agosto de 1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir do dia 16 de agosto de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 02 de Outubro de 1995.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de Outubro de 1995.

**PORTARIA Nº 446/95-SEMAD**

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e pelo Decreto Nº 331/94-PM, combinando com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 00711/95-PM, data de 17 de julho de 1995.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 06 (seis) meses, ao servidor WELLINGTON JORGE DE OLIVEIRA ALVES, ocupante da Categoria Funcional de Professor de Licenciatura Plena em Educação Física, Classe C, Sub-classe D, Nível 9, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 01 de fevereiro a 31 de julho de 1996, em virtude do servidor haver completado 01 (hum) Decênio de efetivo exercício (1984/1994).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 02 de Outubro de 1995.

JOÃO BITENCOURT DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de Outubro de 1995.

**PORTARIA Nº 447/95-SEMAD**

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e pelo Decreto Nº 331/94-PM, combinando com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e, ainda o que consta no Processo Administrativo nº 0391/95-PM, datado de 18 de abril de 1995.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 03 (três) meses, à servidora MARIA SUZETE DO NASCIMENTO DOS SANTOS, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Administração, Classe A, Nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período de 15 de dezembro de 1995 a 14 de março de 1996, em virtude da servidora haver completado 01 (hum) Quinquênio de efetivo exercício (1988/1993).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio LAURINDO BANHA, 02 de Outubro de 1995.

JOÃO BILENCOURT DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ... 02 ... dias do mês de ... Outubro ... de 1995.

**PORTARIA Nº 448/95-SEMAD**

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e pelo Decreto Nº 331/94- PMM e, finalmente o que consta no Ofício nº 449/95-SEMED/PMN, datado de 15 de setembro de 1995.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR ROSILENE DA COSTA TRINDADE, pertencente ao Quadro de Provisamento Efetivo do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Administração, Classe A, Nível 4, para responder pela Secretaria da Escola Municipal de 1º Grau Esforço Popular, correspondente ao Código -CAI.201.1, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária - CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação, que encontrava-se em gozo de férias, no período de 11 a 30 de setembro de 1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de setembro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 02 de Outubro de 1995.

JOÃO BILENCOURT DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ... 02 ... dias do mês de ... Outubro ... de 1995.

**PORTARIA Nº 449/95-SEMAD**

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, considerando o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e pelo Decreto Nº 331/94- P.M.M, combinado com o Art. 36, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que a servidora teve 3 (três) faltas no interstício de maio/83 a setembro/93, que foram pagas nos meses de junho a agosto de 1993, de conformidade com o Art. 88, Parágrafo Único, da Lei Nº 8.112/90, de 11 de dezembro de 1990, aplicada subsidiariamente ao Estatuto dos Funcionários Públicos do Município Lei Nº 133/80-PMM, de 26 de dezembro de 1980 e, finalmente o que consta no Processo Administrativo nº 004726/94-PMN, datado de 27 de maio de 1993.

**RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO de 06 (seis) meses, à servidora RAIMUNDA SANTOS DA SILVA, ocupante da Categoria Funcional de Servente, Classe C, Nível 9, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no período de 07 de outubro de 1995 a 06 de abril de 1996, correspondente ao interstício de maio/83 a setembro/93.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 02 de Outubro de 1995.

JOÃO BILENCOURT DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ... 02 ... dias do mês de ... outubro ... de 1995.

**PORTARIA Nº 450/95-SEMAD**

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e pelo Decreto nº 331/94-PMN e, considerando o

termos do Ofício nº 035/95-PROG/PMN, datado de 05 de setembro de 1995.

**RESOLVE:**

Art. 1º- DESIGNAR MARLETE MENDONÇA COELHO, pertencente ao Convênio nº 021/90-EMDESUR/PMN, ocupante da Categoria Funcional de Técnico em Administração Pública, Classe A, Nível 01, para responder pelo Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS.100, da Procuradoria Geral do Município, que encontrava-se de Licença Médica, no período de 06 a 15 de setembro de 1995.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 06 de setembro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 03 de Outubro de 1995.

JOÃO BILENCOURT DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ... 03 ... dias do mês de ... Outubro ... de 1995.

**PORTARIA Nº 451/95-SEMAD**

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III, do Regimento Interno da SEMAD e pelo Decreto nº 331/94-PMN e, considerando o termos do Ofício nº 035/95-PROG/PMN, datado de 05 de setembro de 1995.

**RESOLVE:**

Art. 1º- AUTORIZAR AUGUSTO CEEZAN DA SILVA BRITO, Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Código DAS.101.1, do Grupo de Direção e Assessoramento Superior DAS.100, da Procuradoria Geral do Município, a ausentar-se de suas atividades normais, no período de 06 a 15 de setembro de 1995, por encontrar-se de Licença Médica.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 06 de setembro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 03 de Outubro de 1995.

JOÃO BILENCOURT DA SILVA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ... 03 ... dias do mês de ... Outubro ... de 1995.

**PORTARIA Nº 452/95-SEMAD**

O(A) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 228, inciso II da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 57, incisos I e III do Regimento Interno da SEMAD e pelo Decreto Nº 331/94-PMN E, finalmente o que consta nos termos do Ofício nº 430/95-SEMED/ PMN, datado de 01 de setembro de 1995.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR MARCELE SAMPAIO DA ROSA, pertencente ao Quadro de Funcionários Públicos Civis do Município de Macapá - Prefeitura Municipal, ocupante da Categoria Funcional de Agente de Administração, Classe A, Nível 4, para responder pela Secretaria da Escola Municipal de 1º Grau Aracy Nascimento, correspondente ao Código CAI.201.1, do Grupo de Chefia e Assistência Intermediária CAI.200, da Secretaria Municipal de Educação, que encontra-se em gozo de férias, no período de 02 a 31 de outubro de 1995.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de outubro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.  
Palácio LAURINDO BANHA, 03 de Outubro de 1995.

JOÃO BILENCOURT DA SILVA  
Secretário Municipal de Administração

Publicado nesta Secretaria Municipal de Administração, aos ... 03 ... dias do mês de ... Outubro ... de 1995.